DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS
DATA DE PUBLICAÇÃO:20/02/2026

O Secretário Municipal de Educação José Ferreira, no uso de suas atribuiçõeslegais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I no dia e horário apontados no mesmo anexo, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Pedras-SP, localizado na Avenida Adhemar de Barros, nº565– Centro, munidos de seus documentos pessoais (conforme relação em anexo II) e cópias dos mesmos, do candidato para contratação temporária para o Cargo de Professorobedecendo a classificação resultante do Certame Público nº 01/24.O seu não comparecimento na data e horário acima, caracterizará desistência automática do candidato.

Rio das Pedras, 20 de fevereirode 2.026

JOSÉ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	Classificação
25/02/2026	08h30	Professor de Educação Básica I – 1º aò 5º ano	181º ao 183º
25/02/2026	09h00	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	84º
25/02/2026	09h15	Professor de Educação Básica II – História	10º
25/02/2026	09h30	Professor de Educação Básica II – Matemática	3º
25/02/2026	09h45	Prof. Profissionalizante – Curso técnico em contabilidade	4º

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOSPARAADMISSÃO

PROFESSORES

- ☐ 01 foto 3x4
- ☐ Cópia RG (não pode ser CNH)
- ☐ Cópia CPF
- ☐ Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação
- ☐ Cópia Comprovante de Endereço Atualizado
- ☐ Cópia Autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
- ☐ Cópia CPF Filhos menores de 18 anos
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
- ☐ Nº de Pis ou Pasep
- ☐ Conta Salário Banco Santander, Agência Rio das Pedras/SP (carta apresentação RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
- ☐ Declaração de Acúmulo de Cargos
- ☐ Cópia Carteira Conselho Regional

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

RESOLUÇÃO Seduc N.º 001/2026

Dispõe sobre as atividades de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem para os alunos da Rede Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando

- O direito à garantia de aprendizagem dos estudantes, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino prover meios para a recuperação da aprendizagem de seus estudantes, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino;
- O Decreto Federal 11.079/23 de maio de 2022 que institui a Politica Nacional para recuperação das aprendizagens na Educação Básica;
- A Lei nº 14.407 de 12 de julho de 2022 que altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o Compromisso da Educação Básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura;
- O compromisso da Rede Municipal de Ensino em garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem que promovam continuamente avanços escolares em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.394/1996-(LDBEN);
- Que as recuperações contínua e paralela constituem parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e têm como principio básico o respeito a diversidade de características, de necessidades e de ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- Os indicadores da aprendizagem dos alunos evidenciados nas avaliações externas e internas que indicam avanços e dificuldades e demonstram a necessidade de efetiva ação para a melhoria da qualidade de ensino.

1

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica implementado na Rede Municipal de Ensino o Projeto "Reforço Escolar", destinado aos estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
As ações pedagógicas de recomposição, recuperação e reforço da aprendizagem constituem mecanismos colocados à disposição da escola e dos professores para garantir a superação de dificuldades específicas encontradas pelos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais durante o seu percurso escolar e ocorrerão de três formas, a saber:

I – Contínua: a que está inserida no trabalho pedagógico realizado diariamente na sala de aula, constituída de intervenções pontuais e imediatas, com a personalização do ensino, mas incluindo ainda aquela intervenção previamente planejada pela escola, na qual em momentos específicos o professor da turma atuará diretamente com os alunos que possuem maiores defasagens, garantindo um planejamento com atividades de recuperação a curto, médio e longo prazo.

II – Paralela: destinada aos alunos que apresentem defasagem na aprendizagem, não superadas no cotidiano escolar e que necessitem de um trabalho mais personalizado em paralelo às aulas regulares com duração variável em decorrência da avaliação diagnóstica. Considerando aqui não apenas as defasagens em si, mas também como evitá-las, reduzí-las nos próximos anos.

III – Adequação Curricular: far-se-á por meio do mapeamento com foco nas habilidades essenciais de do Currículo Paulista, pensado como um recurso que apoie a rede na correção de distorções e desvantagens educacionais em processo e durante as aulas, isto é, prescindindo da organização de grupos ou turmas de recuperação paralela.

Artigo 2º - O Projeto "Reforço Escolar" será desenvolvido para os Anos Iniciais da seguinte forma:

a) Para as áreas de ALFABETIZAÇÃO aos alunos que apresentam defasagens em seu processo de compreensão e aquisição do sistema da escrita alfabética e turmas de FLUÊNCIA LEITORA e PRODUÇÃO TEXTUAL, para alunos que já estão alfabetizados, mas que apresentam dificuldades em leitura, produção de textos e compreensão de textos;

b)Para turmas de ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA: aos alunos com dificuldade na apropriação do sistema de numeral decimal, compreensão e utilização de fatos básicos e de resolução de problemas no campo aditivo, multiplicativo, fracionário e outros.

Artigo 3º- O Projeto “Reforço Escolar” será desenvolvido para os Anos Finais aos alunos que apresentam defasagens nas aprendizagens dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 4º - O Projeto “Reforço Escolar” tem por finalidade:

I - propiciar o desenvolvimento da capacidade de uso da língua materna em diferentes situações comunicacionais (oralidade, leitura e escrita), valorizando o uso formal da língua;

II - ampliar as possibilidades de interlocução, de maneira coesa e objetiva, com adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas;

III - promover a iniciativa, a compreensão e a autonomia na leitura de textos de diferentes gêneros;

IV - elevar a autoestima e a autoconfiança do aluno por meio das práticas pedagógicas;

V - valorizar os usos sociais da leitura e da escrita nas diferentes áreas do conhecimento, priorizando aspectos inerentes ao uso real da língua: afetividade e relações sociais e culturais;

Artigo 5º - As aulas serão oferecidas no contraturno escolar com a finalidade da organização de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem.

§ 1º - As turmas serão constituídas por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) estudantes.

§ 2º - As vagas de alunos que deixarem de participar da turma de reforço escolar, por terem atingido os objetivos, ou por motivo de transferência, abandono ou não frequência, deverão ser preenchidas por outros alunos que necessitem do reforço.

§ 3º - Na hipótese do aluno deixar de frequentar as aulas de reforço escolar por terem

atingido os objetivos ou por motivos de transferência, abandono ou não frequência a unidade escolar deverá contactar a família para efetivar o desligamento através da assinatura de termo de responsabilidade e a vaga poderá ser preenchida por outros alunos que necessitem desses estudos.

Artigo 6°- A carga horária por turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental será de quatro horas aulas semanais podendo ser distribuídas na seguinte conformidade:

a) 04 horas aulas de alfabetização/ letramento ou
b) 02 horas aulas de alfabetização/letramento e 02 horas de Matemática

Artigo 7º- As turmas dos anos finais do Ensino Fundamental serão formadas quando possível da enturmação de estudantes de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental que apresentam defasagens nas aprendizagens dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, identificadas a partir de avaliação diagnóstica determinada pela SEDUC-SP.

§ 1º - O estudante será enturmado nas turmas de Língua Portuguesa e Matemática mediante consulta e autorização prévia dos pais ou responsáveis.

§ 2º As turmas de Língua Portuguesa e Matemática terão carga horária de 2 (duas) horas aulas semanais.

§ 3 º- O aluno permanecerá nas atividades de reforço escolar somente o tempo necessário para superar as defasagens diagnosticadas.

Artigo 8º- Compete aos responsáveis pela implementação dos projetos de recomposição, recuperação e reforço:

I – À Direção da Escola e à Coordenação Pedagócia compete:

a) Elaborar em conjunto com os professores envolvidos, os respectivos projetos, encaminhando-os para aunência do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
b) Coordenar, implementar e acompanhar os projetos, providenciando as reformulações quando necessárias;
c) Disponibilizar ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento desses projetos;
d) Informar aos pais as dificuldades e resultados apresentados pelos alunos, a

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

necessidade e objetivos da recuperação , os critérios de encaminhamentos e a forma de realização por meio de Termo de Ciência (Anexo III) e na hipótese de não aceitar participar do reforço, o Termo de Desistência conforme (Anexo IV);

e) Avaliar os resultados alcançados nos projetos implementdos, justificando a necessidade de continuidade, se necessário e informando aos pais a evolução da criança.

f) Realizar o processo de atribuição das aulas e posterior envio da Ata de Atribuição à Secretaria de Educação (Anexo V)

II – Aos docentes das classes compete:

a) Identificar as defasagens de cada aluno e pontuar com objetividade as reais necessidades de aprendizagem por meio de documentos oficiais (Anexo I) e pertinentes ao encaminhamento do aluno;
b) Avaliar sistematicamente o desempenho do aluno registrando os avanços em sala de aula e na recuperação paralela, de modo queo aluno permaneça nas atividades de recuperação paralela somente o tempo necessário para superar a defasagem diagnosticada;
c) Garantir além da recuperação paralela que as atividades de recomposição, recuperação e reforço de aprendizagem aconteçam de modo continuo, ocorrendo de modo satisfatório, tendo em vista à assunção de suas responsabilidades enquanto resposnável imediato pelo desempenho de seus alunos, assegurando movimentos metodológicos variados, modalidades organizativas adequadas e estratégias de leitura, escrita e claculos diversos, sempre levando em consideração a mediação entre o curriculo e o diagnóstico obtido.

III – Aos docentes responsáveis pelo reforço escolar compete:

a) Desenvolver atividades significativas e diversificadas que levem o aluno a superar suas defasagens de aprendizagens;

b) Elaborar o planejamento e preparar suas aulas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEDUC (Anexo II), utilizando práticas e estratégias diversificadas que promovam a aprendizagem efetiva de todos os estudantes.

c) Registrar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

d) Realizar avaliações processuais com seus grupos;
e) Definir periodicamente, junto ao Suporte Pedagógico da unidade escolar e ou professor regente da sala de aula, a continuidade ou não dos estudantes no grupo;
f) Utilizar diferentes materiais e ambientes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem dos alunos;
g) Avaliar continuamente o desempenho do aluno, assim como os avanços obtidos por meio deinstrumentos diversificados visando o redirecionamento do trabalho sempre que as defasagens persistirem;

IV – À Secretaria de Educação compete:
a) Fazer o acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, mediando novos procedimentos e estratégias;
b) Fazer a devolutiva pedagógica usando os resultados das avaliações nas formações dos coordenadores pedagógicos e professores.

Artigo 9º - O processo avaliativo no reforço escolar será qualitativo e ocorrerá por meio de avaliações diagnósticas periódicas, tendo por finalidade identificar o progresso dos estudantes em relação à aprendizagem inicial diagnosticada.

Artigo 10 - O professor do reforço escolar será o responsável por registrar, em diário de classe, as ações desenvolvidas ao longo do projeto e por produzir relatórios bimestrais com resultados alcançados.

Artigo 11- As aulas do projeto reforço escolar, para o ano letivo de 2026 serão atribuídas nos termos da Resolução SEDUC nº03/2025 prioritariamente aos titulares de cargo em caráter de carga suplementar e posteriormente aos professores contratados por tempo determinado.
§ 1º Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares a divulgação e a atribuição das turmas de reforço escolar da respectiva unidade escolar.
§ 2º A inscrição ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro.
§ 3º Compete ao Diretor de Escola, sob a orientação do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a atribuição das turmas de reforço escolar aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a

viabilização da proposta pedagógica da escola seguindo a ordem de classificação.

Art.12- As atividades de reforço do primeiro semestre terão início a partir de 01/04/2026 e término em 26/06/26 (com alunos) e as atividades do segundo semestre terão início no dia 03/08/2026 e término 19/11/2026.
§ 1º- De 29/06 a 03/07 os professores de reforço deverão apresentar os resultados alcançados pelos alunos que participaram do reforço escolar à equipe pedagógica da unidade escolar.
§ 2º- De 23/11 a 28/11 os professores de reforço deverão apresentar os resultados alcançados pelos alunos que participaram do reforço escolar à equipe pedagógica da unidade escolar.

Artigo 13- As aulas de reforço escolar atribuídas serão pagas aos professores como carga suplementar somente nos períodos de efetivo trabalho excluindo-se período de recesso e férias do mês de julho.

Artigo 14- As aulas de reforço escolar para o Ensino Fundamental II para os grupos de Alfabetização deverão ser atribuídas preferencialmente, a professores de Educação Básica I e as aulas de reforço de Fluência Leitura, Produção de Texto e de Raciocínio lógico matemático deverão ser atribuídas, a professores de Educação Básica II, – do componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 15- As unidades educacionais deverão manter registros atualizados dos estudantes encaminhados para o Reforço Escolar.

Artigo 16 – Ao final do processo do Projeto " Reforço Escolar" as Unidades escolares deverão entregar para Secretaria de Educação evidências do trabalho desenvolvido durante o projeto de Reforço:

I. Frequência dos Alunos;
II. Porcentagem que obtiveram avanço com a participação das aulas de reforço escolar;
III. Ficha deAcompanhamento e Avaliação do reforço escolar (Anexo VI).

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Artigo 17 – Os casos omissos à operacionalização das diretrizes estabelecidas pela presente Resolução deverão ser decididos pelo Suporte Pedagógico da SEDUC juntamente com o Suporte Pedagógico das unidades escolares.

Artigo 18 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE FERREIRA
Data: 19/02/2026 16:19:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Secretário Municipal de Educação

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

PROJETO REFORÇO ESCOLAR – 2026

NOME DA UNIDADE:_____
PROFESSOR DA SALA: _____

GRUPO: _____ ANO
HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
OBSERVAÇÕES

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

PROJETO REFORÇO ESCOLAR- 2026

UNIDADE ESCOLAR: _____
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO REFORÇO: _____

GRUPO: _____ ANO
HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
METODOLOGIA A SER UTILIZADA
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS
AVALIAÇÃO

1

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO III

Senhores Pais, Responsáveis e Familiares.

Seu (a) filho (a) foi convocado a participar do Projeto de Reforço Escolar para o ano de 2026.
Considerando que nem todos (as) aprendem da mesma forma ou no mesmo ritmo, estamos oferecendo uma oportunidade a mais para que os (as) alunos (as) possam aprofundar e consolidar a aprendizagem significativamente.
Além do Projeto de Reforço Escolar os (as) alunos (as) estarão em constante Recuperação dentro do trabalho de sala de aula, o que amplia ainda mais as chances de aprender tudo o que precisam.
O Projeto está sendo direcionado aos alunos (as) com maiores defasagens para que possam nivelar seus conhecimentos com toda a turma. Este momento é fundamental, pois o professor poderá trabalhar de modo mais direcionado, encorajando o gosto pela aprendizagem e o vínculo com a escola.
Nosso objetivo é que todos avancem na progressão dos conhecimentos e que conquistem mais autonomia na sua vida estudantil.
Essa importante iniciativa conta, mais uma vez, com a fundamental parceria com a família. Enquanto escola nos comprometemos a dar o apoio oferecendo experiências e vivências motivadoras que visam à aprendizagem, com professores dispostos a realizarem um trabalho efetivo, embasados por um cuidadoso planejamento de atividades.
Dessa forma, contamos com a família para que todo o processo seja efetivado da melhor maneira possível.
Solicitamos o preenchimento e assinatura do documento abaixo para que demonstrem ciência na proposta realizada.
Colocamos-nos a disposição para tirar qualquer dúvida.
Equipe Gestora da Escola_____

Termo de Ciência sobre a participação - Projeto Reforço Escolar 2026

Eu_____responsável pelo aluno _____do ___ano___, período_____

fui orientado (a) sobre a necessidade da participação do Projeto de Reforço, onde fui informado sobre a organização e funcionamento dos dias e horário que serão. Diante disto:

( ) **ACEITO** o Reforço Escolar para um melhor desempenho do (a) aluno (a).
( ) **NÃO** aceito o Reforço e me responsabilizo pela aprendizagem do (a) aluno (a).

Dias da Semana	Horário	Turma

Ciente disso comprometo-me a estar enviando o (a) aluno (a) para as aulas de Reforço nos dias pré estabelecidos, em caso de ausência comunicarei a escola o motivo da mesma.

_____

Assinatura Responsável

1

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO IV

Senhores Pais, Responsáveis e Familiares.

Seu (a) filho (a) foi convocado a participar do Projeto de Reforço Escolar para o ano de 2026.
Considerando que nem todos (as) aprendem da mesma forma ou no mesmo ritmo, estamos oferecendo uma oportunidade a mais para que os (as) alunos (as) possam aprofundar e consolidar a aprendizagem significativamente.
Além do Projeto de Reforço Escolar os (as) alunos (as) estarão em constante Recuperação dentro do trabalho de sala de aula, o que amplia ainda mais as chances de aprender tudo o que precisam.
O Projeto está sendo direcionado aos alunos (as) com maiores defasagens para que possam nivelar seus conhecimentos com toda a turma. Este momento é fundamental, pois o professor poderá trabalhar de modo mais direcionado, encorajando o gosto pela aprendizagem e o vínculo com a escola.
Nosso objetivo é que todos avancem na progressão dos conhecimentos e que conquistem mais autonomia na sua vida estudantil.
Essa importante iniciativa conta, mais uma vez, com a fundamental parceria com a família. Enquanto escola nos comprometemos a dar o apoio oferecendo experiências e vivências motivadoras que visam à aprendizagem, com professores dispostos a realizarem um trabalho efetivo, embasados por um cuidadoso planejamento de atividades.
Dessa forma, contamos com a família para que todo o processo seja efetivado da melhor maneira possível.
Solicitamos o preenchimento e assinatura do documento abaixo para que demonstrem ciência na proposta realizada.
Colocamos-nos a disposição para tirar qualquer dúvida.
Equipe Gestora da Escola_____

Termo de DESISTÊNCIA a participação - Projeto Reforço Escolar 2026

Eu_____responsável pelo aluno _____do ___ano___, período_____

fui orientado (a) sobre a necessidade da participação do Projeto de Reforço, onde fui informado sobre a organização e funcionamento dos dias e horário que serão. Por motivos particulares estou **DESISTINDO** de mandar meu (a) filho (a) para participar do mesmo. Estou ciente da importância quanto à participação dele (a) e me responsabilizo em ajudar e acompanhar o mesmo em relação ao seu desenvolvimento escolar.

_____

Assinatura Responsável

1

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO V

ESCOLA MUNICIPAL .....

ATA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO REFORÇO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026

Aos _____ do mês de _____do ano de dois mil e VINTE E SEIS, às _____ horas, na E. M. _____ , foi realizada a sessão de Atribuição de Aulas aos docentes Titulares de Cargo/ Contratado por tempo determinado,para as aulas de reforço escolar nos termos da **Resolução SE 001/2026.**

NOME DO PROFESSOR	TURMA	PERÍODO	HORAS/AULAS	ASSINATURA